



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.014 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 164.400,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.367.1201.2250.3.3.50.43.00	585	Subvenções Sociais	160.000,00	F 101
02.07.03.04.122.1501.2034.4.4.90.52.00	335	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00	F 100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	476	Material de Consumo	52.000,00	F 100
02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.39.00	477	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	108.000,00	F 100
02.07.03.20.122.2001.1431.4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações	4.400,00	F 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 982, de 21 / 06 / 2022.